



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 178, DE 22 DE JULHO DE 2025


WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, portador do CPF nº 029.312.351-99 e do RG nº 24798665 SSP-MT, com registro no CREA/MT nº MT50930, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, nomeado através da Portaria nº 225/2023 de 30/11/2023, para fiscalizar a obra referente Contrato Administrativo nº 142/2025, datado de 21 de julho de 2025, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **BARRACON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.129.333/0001-64, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (24.610,24M²) E MANUTENÇÃO SUPERFICIAL EM RUAS DO DISTRITO DE VALE RICO, GUIRATINGA-MT, CONFORME PROJETO E PLANILHAS ANEXAS. A OBRA SERÁ FINANCIADA POR EMENDA PARLAMENTAR (202441530006 - JOSÉ MEDEIROS) E ATENDERÁ À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA E A QUALIDADE DE VIDA LOCAL**, de acordo com as especificações, condições, quantidades e prazos constantes no Projeto Básico do Processo Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 22 de julho de 2025.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município



Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176, DE 15 DE JULHO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei. Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o período de Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que o servidor foi nomeado em 09/05/2022 para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, com lotação da Secretaria Municipal de Obras, o qual esteve sujeito a Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade foram objetos de avaliação, nos termos do parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010;

Considerando o Ofício nº 117/2025/DRH/SMA/PMG, de 04/07/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que solicita a portaria de estabilidade do servidor Jorge da Silva Filho, cuja solicitação foi deferida pela Secretária de Administração e Finanças;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público do Município nº 001/2018, o qual foi nomeado através da Portaria nº 108, de 09/05/2022

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2202	Jorge da Silva Filho	019.102.871-13	09/05/2022	Operador de Máquinas Pesadas	Obras

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 09/05/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177, DE 17 DE JULHO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Municipal nº 1.874/2025 de 16/07/2025, a qual dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Gestor de Contratos e estipula o índice de reajuste dos valores das Funções Gratificadas de Gestor de Contratos e do Fiscal de Contrato, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora LORRAYNNE ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 050.902.631-16 e do RG nº 1769371-3 da SSP-MT, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Gestor de Contratos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atuando no acompanhamento dos contratos celebrados pela administração municipal e no recebimento dos relatórios emitidos pelos Fiscais de Contratos no âmbito das Secretarias Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.874/2025 de 16/07/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 17 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 178, DE 22 DE JULHO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA, portador do CPF nº 029.312.351-99 e do RG nº 24798665 SSP-MT, com registro no CREA/MT nº MT50930, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, nomeado através da Portaria nº 225/2023 de 30/11/2023, para fiscalizar a obra referente Contrato Administrativo nº 142/2025, datado de 21 de julho de 2025, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa BARRACON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.129.333/0001-64, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (24.610,24M²) E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DO DISTRITO DE VALE RICO, GUIRATINGA-MT, CONFORME PROJETO E PLANILHAS ANEXAS. A OBRA SERÁ FINANCIADA POR EMENDA PARLAMENTAR (202441530006 - JOSÉ MEDEIROS) E ATENDERÁ À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA E A QUALIDADE DE VIDA LOCAL, de acordo com as especificações, condições, quantidades e prazos constantes no Projeto Básico do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2025.



Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 22 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

Considerando a necessidade de atendimento às demandas locais e o incentivo à modernização e ampliação da infraestrutura técnica da rádio comunitária, com vistas à expansão do alcance do sinal em até 60 km e à melhoria da comunicação nas zonas urbana e rural do município de Ipiranga do Norte – MT;

Considerando a importância de fomentar e fortalecer a comunicação comunitária e institucional como instrumento de informação, integração social e participação cidadã;

Considerando que atualmente o município conta com apenas uma rádio comunitária em funcionamento, a qual desempenha papel essencial na difusão de conteúdos de interesse público e cultural;

Considerando que a Associação Comunitária mantém, desde sua fundação em 2016, uma imagem consolidada de competência, responsabilidade, humanismo e lisura em suas ações, sendo amplamente reconhecida e respeitada por órgãos e entidades do município;

Considerando o Parecer Técnico e os resultados favoráveis apresentados pela Comissão designada por meio da Portaria Municipal nº 491/2025;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, que prevê a inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica;

I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Como visto, o processo de dispensa de Chamamento Público encontra amparo legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, incisos I e II, e alteração da Lei Federal 13.204/2015, pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Dessa forma, verifica-se a inviabilidade de competição e a natureza singular do objeto, o que confere amparo jurídico à presente dispensa de chamamento público.

Justifica-se, ademais, a necessidade de garantir o acesso contínuo e ampliado da população a informações de interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, segurança e demais serviços essenciais, promovendo a democratização da informação e a inclusão social.

À vista do exposto, considera-se dispensada a realização de chamamento público, autorizando-se a formalização de parceria de mútua colaboração com a mencionada Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituída, regulamentada e habilitada.

Admite-se impugnação a esta justificativa, a qual deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado e divulgado em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo junto a Secretaria Especial de Coordenação Geral, sito a Rua dos Girassóis, nº 315, Centro, nesta Cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

Ipiranga do Norte-MT, 22 de julho de 2025.

JULIANO BERTICELLI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº001/2025 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº001/2025 para as funções de Agente Comunitário de Saúde - ESF II IPIRANGA - Macroárea I, Agente Comunitário de Saúde - ESF II IPIRANGA - Macroárea II (não houve aprovados), Agente Comunitário de Saúde - ESF II IPIRANGA - Macroárea III (não houve aprovados), Agente Comunitário de Saúde - ESF I IPIRANGA - Microárea 06 (não houve aprovados) e Agente de Combate a Endemias - Área - Bairro Viver, com publicação da Homologação da Lista de Classificação no Mural da Prefeitura